



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 09 de junho de 2022.

De: Presidência

Para: Gabinete Vereadora Camila Valadão

Referência:

Processo nº 7841/2022

Proposição: Requerimento nº 41/2022

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 167 do Regimento Interno desta Casa, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente QUESTÃO DE ORDEM pelos fundamentos de fato e de direito a seguir, solicitando, desde já, o encaminhamento à Procuradoria da Casa para parecer opinativo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

Ao Gabinete da Vereadora Camila Valadão,
Ilma. Vereadora,

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria a fase 5.2 do presente processo, encaminho os autos para conhecimento do indeferimento da questão de ordem eis que a aplicação da norma contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória que se encontra harmônico com a Constituição Estadual e principalmente, com a Constituição Federal em vigor.

Após ciência, nada mais havendo a tratar, retornem-se os autos.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Administrativa

Davi Esmael
Presidente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500350037003000320030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.